

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, REGISTRADA SOB O RITO AUTOMÁTICO, DA



BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 24.396.489/0001-20

Avenida das Nações Unidas nº 14.401, 7º Andar (Parte)
Torre Corporativa B2 Paineira, Setor B, Vila Gertrudes
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de

R\$ 1.500.000.000,00

(um bilhão e quinhentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRBRKPDBS0B6

Foi contratada a Standard & Poor's Ratings para atribuir classificação de risco às Debêntures*

** A classificação de risco deverá ser obtida previamente ao registro da Oferta e será comunicada ao mercado oportunamente, na forma da Resolução CVM 160.*

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria "A", em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.401, 7º Andar (Parte), Torre Corporativa B2 Paineira, Setor B, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 24.396.489/0001-20, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35.300.489.748 ("Emissora") em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.309, 5º Andar, Itaim Bibi, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº

06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, CEP 01453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76 ("ABC"), **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 9º ao 11º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 01.522.368/0001-82 ("BNP Paribas") e **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n.º 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.332.886/0011-78 ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder, e com o ABC e BNP Paribas, os "Coordenadores"), comunicam, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, em 03 de outubro de 2025, perante a CVM, o registro da oferta pública de distribuição de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 14ª (décima quarta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de outubro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso "V", alínea "a", da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, da BRK Ambiental Participações S.A.*", celebrado em 03 de outubro de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-91, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Escritura de Emissão").

As Debêntures serão objeto de distribuição pública em regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, prestada pelos Coordenadores, no valor total de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da BRK Ambiental Participações S.A.*" celebrado entre a Emissora e os Coordenadores, em 03 de outubro de 2025.

Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas entre **(a)** Investidores Profissionais, a partir da data de distribuição; **(b)** Investidores Qualificados (conforme abaixo definido), depois de decorridos 6 (seis) meses contados de data de encerramento da Oferta; e **(c)** o público investidor em geral, depois de decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta. Consideram-se “Investidor(es) Qualificado(s)” aqueles investidores referidos no artigo 12 da Resolução CVM 30.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso “V”, “a”, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de debêntures não conversíveis em ações, de emissão de companhia em fase operacional registrada na categoria A perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução CVM 30.

3. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é direcionada exclusivamente a investidores profissionais.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ⁽¹⁾ ⁽²⁾ ⁽³⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	03/10/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	03/10/2025
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado com a classificação de risco da Emissão	06/10/2025
4	Procedimento de <i>Coleta de Intenções</i>	27/10/2025
5	Obtenção do registro da Oferta na CVM	27/10/2025
6	Divulgação do Anúncio de Início	27/10/2025

7	Primeira data de Liquidação financeira das Debêntures	29/10/2025
8	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início.

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a atrasos, antecipações e alterações, a critério da Emissora e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E AS DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO

SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Aviso ao Mercado é 03 de outubro de 2025.



Coordenador Líder



Coordenadores

